SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1501

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98), **RATIFICA** e reconhece o presente processo de Inexigibilidade, em favor da empresa PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, importando o mesmo no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021 – IL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, CNPJ sob nº 08.172.219/0001-80. OBJETO: Execução dos serviços Advocatícios, com o objetivo de acompanhamento processual e suporte aos municípios consorciados, relacionados aos processos judiciais em que são partes esses Municípios e a Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Alagoas (Equatorial Energia S/A). VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais. DATA DO CONTRATO: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 23/02/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 II, c/c inciso III do art. 13 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, Presidente do CIGIP e Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho e Vagner Paes Cavalcanti Filho, sócios da Contratada.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DDA0ADA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Referência: Chamada Pública nº 01/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento licitatório, em favor da **AAFA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANADIA,** inscrita no CNPJ sob nº **15.080.027/0001-09**, estabelecida no Sítio Duas Estradas , nº 1000 – Zona Rural - Anadia /AL, representada pelo senhor **Antônio Rocha Souza,** inscrito no CPF sob o nº 475.305.104-87 e portador do RG sob o nº 834.292 SSP/AL, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.859/0001-45, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues, S/N – Centro – Limoeiro de Anadia/AL, representada pelo Sr. Alvanio Vicente Farias, inscrito no CPF sob o nº 606.429.804-97 e portador do RG sob o nº 27.994.625-9 SSP/SP, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.727.264/0001-77**, estabelecida no Assentamento Sementeira, S/N – Zona Rural – Palmeira dos Índios/AL, representada pela Sra Flávia Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 045.495.474-30 e portadora do RG sob o nº 2.032.611 SSP/AL, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURÍ – COOPEROURICURI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.466/0001-55, estabelecida no Sítio Assentamento Jaelson Melquiades, S/N – Zona Rural – Atalaia/AL, representada pelo Sr. Maurício da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.534.094-00, e portador do RG sob o nº 3119768-0 SCJDS/AL, **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.561.797/0001-55**, estabelecida no Sit. Tabuleiro de Dentro, S/N, - Zona Rural – São Sebastião/AL, representada pelo senhor **Eduardo Félix,** inscrito no CPF sob nº 004.162.121-23 e portador do RG sob o nº 1800645 SSP/AL, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

Anadia/AL, 15 de março de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:A1828523

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 5105/2021 que visa a aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e termômetro digital, para atender a necessidade do enfrentamento à pandemia do Covid-19, na retomada das aulas presenciais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de março de 2021 (quarta-feira).

Arapiraca, 17 de março de 2021.

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:10BF3473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 3789/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a renegociação feita pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com a empresa **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.581.636/0003-03, acerca dos valores ofertados no Processo n° 3789/2021, conforme constante às folhas 259 a 264.

RESOLVE:

Revogar o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação do Processo n° 3789/2021, que foi devidamente publicado na edição de 11 de março de 2021 do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

AO TEMPO EM QUE:

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.581.636/0003-03, no valor global de **R$ 12.732.396,00 (doze milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)**, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Arapiraca, atendendo as especificações e demais elementos técnicos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 883/2021 – Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 12 de março de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB31EE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO N° 3789/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO N° 3789/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 15.581.636/0003-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.*

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 12.732.396,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.3110.2102 – MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE MEDIANTE A CONCLUSÃO DO PROCESSO N° 1999/2021, PROCESSO LICITATÓRIO INSTRUÍDO PARA ATENDER A FINALIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº 009.961.984-90,P/INTERVENIENTE; REGINNA CELLY ARAÚJO FERREIRA, CPF N° 084.164.744-51, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C9500899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de correlatos. Data: 05/04/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal https://belem.al.gov.br/licitacoes, informações no email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 17 de março de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:49A8E545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta prefeitura municipal e seus órgãos. Data: 05/04/2021, às 13h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal

https://belem.al.gov.br/licitacoes, informações no email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 17 de março de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:9F083792

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 73.518, de 07 de março de 2021 e nº 73.650, de 15 de março de 2021, que estabeleceu classificação do Estado de Alagoas conforme o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações nos Postos de Saúde do Município de Belo Monte/AL;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município de Belo Monte/AL;

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega da documentação dos convocados do Concurso Público Municipal, por meio do Edital de Convocação nº 001, de 18 de fevereiro de 2021, até o dia 01 de abril de 2021, em virtude dos Decretos Estaduais nº 73.518, de 07 de março de 2021 e nº 73.650, de 15 de março de 2021, e a matriz de risco publicada e analisada pela SESAU, no qual o Município de Belo Monte/AL foi classificado como ocupante da Fase Vermelha.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, 18 de março de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:92995375

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 009, DE 17 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 73.518, de 07 de março de 2021 e nº 73.650, de 15 de março de 2021, que estabeleceu classificação do Estado de Alagoas conforme o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;
CONSIDERANDO a necessidade de observar e salvaguardar diante da piora dos indicadores no Estado de Alagoas, devido o aumento da taxa de ocupação dos leitos e da média de mortes nas últimas semanas;
CONSIDERANDO a recomendação da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, quanto ao cumprimento dos gestores acerca das medidas anunciadas pelo Governo Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município de Belo Monte/AL;
DECRETA:
Art. 1º. Considerando os Decretos Estaduais nº 73.518, de 07 de março de 2021 e nº 73.650, de 15 de março de 2021 e a Matriz de Risco publicada e analisada pela SESAU, o Município de Belo Monte/AL continua classificado como ocupante da fase vermelha até as 23:59h do dia 30 de março de 2021.
Art. 2º. Diante da continuação do Município de Belo Monte/AL na fase vermelha, fica autorizado o funcionamento no Município de Belo Monte/AL:
I – os estabelecimentos médicos e odontológicos, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia, entre outros, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
II – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
III – funerárias;
IV – estabelecimentos bancários e lotéricas;
V – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
VI – lojas de material de construção, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos;
VII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
VIII – estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza (lavanderia, entre outros), e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
IX – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
X – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XI – estabelecimento de profissionais liberais (advogados, contadores, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XII – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos;
XIII – padarias, lojas de conveniência, mercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XV - as academias e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e pessoas que possuam comorbidades, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos; e;
XVI – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres só poderão funcionar por serviços de entrega, na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XVII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, vedado o seu funcionamento aos sábados e
Domingos, seguindo o horário disposto no art. 3º deste Decreto;
XVIII – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XIX – transporte de carga no âmbito do Município de Belo Monte/AL; e
XX – Salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos.
Art. 3º. As lojas e qualquer outro tipo de comércio, exceto os descritos no inciso XIII do artigo anterior, funcionarão das 9h as 17h, de terça a sexta-feira, vedado o funcionamento no sábado, domingo e segunda-feira;

Art. 4º. Fica proibida a realização que qualquer tipo de evento privado ou público.
Art. 5º. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Belo Monte/AL deverão exigir de seus clientes o uso obrigatório de máscaras, sob pena de notificação e multa.
Art. 6º. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Belo Monte/AL, deverão disponibilizar álcool 70º, podendo ser em qualquer de suas formas, sob pena de notificação e multa.
Art. 7º. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Belo Monte/AL, deverão determinar distanciamento social de 2,00m entre seus clientes, sob pena de notificação e multa.
Art. 8º Fica vedado, durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, o acesso, a circulação e utilização dos rios, inclusive os calçadões, no sábado e domingo, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.
Art. 9º Durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h as 5h, para
evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da 0 (zero) hora do dia 18 de março de 2021, as 23:59h do dia 30 de março de 2021.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, 17 de março de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:26871F66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município. ,RATIFICO os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 001/2021 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa, MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua FRANCISCA MOURA, no 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ no 08.983.619/0001-75, com o endereço eletrônico:intimacoesvirtuais@marcosinacio.adv.br, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade n° 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF no 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o no 44.479, pelo valor a título de honorários 15% (quinze por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como da Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Branquinha/AL, 17 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:64189E67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa WENET SERVIÇOS DE INTERNET, inscrita no CNPJ sob o nº 25.006.393/0001-71, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Acesso a internet link Dedicado ao Município de Branquinha – AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) perfazendo R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, até 31 de dezembro de 2021.

Branquinha/AL, 17 de março de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS LOPES
Prefeito
Branquinha/AL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:013C5067

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.227.971/0001-58, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Hugo Wanderley Caju,Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cacimbinhas,17 de março de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F6D88FB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 01/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustíveis Automotivos – Data/Horário: 30 de março de 2021 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cidade Cajueiro/AL, – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.Cajueiro@hotmail.com.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:E8AF492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 02/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – Data/Horário: 30 de março de 2021 às 11:00 hs (onze horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cidade Cajueiro/AL, – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.Cajueiro@hotmail.com.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:04BC702B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 05/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS))**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em favor das empresas LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 37.564.136/0001-34 e JOSÉ ALYSSON DOS SANTOS 09605502402, CNPJ 39.912.016/0001-06, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 12 de março de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E38B6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 04/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS))**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADOR DE AR (PREVENTIVA E CORRETIVA) FORNECIMENTO DE PEÇASS E RECARGA DE GÁS, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor da empresa **CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **27.947.141/000172**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 11 de março de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8EACE6EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 07/2021. Objeto: aquisição de condicionadores de ar. Data: 30/03/2021, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:48E17AC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

OBJETO: Pregão presencial de nº 01/2021, cujo nº do processo é 01.009.02/2021.

Considerando que a presente errata busca exatamente ampliar a competitividade do certame, não afetando a formulação de proposta pelos licitantes interessados na participação, a teor do que determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, segue retificação:

ONDE SE LÊ:Peixe fresco - in natura, recém-pescado tipo castanha;

LEIA-SE: Peixe Castanho Congelado.

Mantêm-se as demais cláusulas do Edital, inclusive a data e horário da Sessão Pública.

Publique-se.

Craíbas/AL, 17 de março de 2021.

IGOR JEAN MOURA
Pregoeiro do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:78AB2B57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 02080039/2021 - Primeiro termo de realinhamento Pregão Eletrônico n° 38/2019.
Objeto: Fornecimento de cesta básica.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Martin Distribuidora de Alimentos Eireli - CNPJ n° 18.105.741/0001-00.
Valor da cesta era de R$ 73,96 (Setenta e três reais e noventa e seis centavos), passa a ser R$ 77,04 (Setenta e sete reais e quatro centavos).

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F63A74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021
PROCESSO N.º 01180022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA DE A à Z PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA: DROGRARIA FARMACENTER LTDA – EPP
CNPJ N° 05.462.423/0001-47
LOTE 01: R$ 172.500,00
LOTE 03: R$ 172.500,00
LOTE 04: R$ 57.500,00

VALOR GLOBAL R$ 398.750,00 (Trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: CABORANGA COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 03.530.984/0002-91
LOTE 02: R$ 54.375,00
LOTE 05: R$ 56.250,00
LOTE 06: R$ 18.750,00

VALOR GLOBAL R$ 129.375,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DELMIRO GOUVEIA/AL, 17 DE MARÇO DE 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3C26191E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

Pregão Eletrônico 014/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33330526/0001-99, vencedora, perfazendo o valor de R$ 95.071,50 (noventa e cinco mil setentas e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedora Registrada. **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI –EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26729755/0001-15, vencedora, perfazendo o valor de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Fornecedora Registrada. **PROMAC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32310985/0001-48, vencedora, perfazendo o valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Fornecedora Registrada. **ROTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36731457/0001-13 vencedora, perfazendo o valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Fornecedora Registrada. **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 19458719/0002-80, vencedora, perfazendo o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 03/02/2021

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Silvandro Diego de Araújo Ferreira, Leonardo da Silva Costa, Edival dos Santos, Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, Ysllie Rodrigues dos Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4F1ACFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

Pregão Presencial 09/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **DELICÍAS DA MASSAGUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 34.928.320/0001-28, vencedora, perfazendo o valor de **R$ 106.250,00** (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas, Almoço e Coffee Break

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/07/2020

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Ricardo Ferreira dos Santos

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1E4CB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **VALDIRAN AZEVEDO BARBOZA 09388272439**, ***CNPJ:*** **26.503.999/0001-85**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação/reinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Feliz Deserto/AL.

Vigência até: até 17/02/2022;

Celebração: 17/02/2021;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Valdiran Azevedo Barboza.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:57FD3D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de EPI,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **MAXX MEDICAL ERILELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.711.332/0001-66, estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, sala 908, Bloco B, Edifício Espanha, Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ R$ 10.489,60 (dez mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Celebração: 19/06/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2E09CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de testes rápidos para COVID-19,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59, estabelecida na Travessa Vitória, n.58, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ R$ 22.470,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta centavos). Celebração: 20/07/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:82C68487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para aquisição de coletes para a vigilância sanitária**,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **Nathalia Martins Machado Duarte - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.397.455/0001-31, estabelecida na Rua Fernandes Lima, 79-A, Centro, Palmeira dos Índios/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Celebração: 23/06/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9D9E28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para aquisição de aventais/capotes descartáveis em TNT 40g**,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **Nathalia Martins Machado Duarte - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.397.455/0001-31, estabelecida na Rua Fernandes Lima, 79-A, Centro, Palmeira dos Índios/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Celebração: 23/06/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1895D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de álcool 70% em gel e mascaras descartáveis,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **G L DROGARIA N S DO PERPETUO SOCORRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.562.217/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Luiz dos Santos, 18, Centro, Coruripe/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 2.289,50 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Celebração: 17/04/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E2BE4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela

Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para Aquisição de Dispenser para sabonete liquido e papel toalha**,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, estabelecida na Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande, Arapiraca/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Celebração: 13/04/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B5F06CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de EPI,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **MAXX MEDICAL ERILELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.711.332/0001-66, estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, sala 908, Bloco B, Edifício Espanha, Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Celebração: 19/06/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7D59EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **Aquisição de Tecidos e Aviamentos para confecção de máscaras,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **IMPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.633.225/0001-00, estabelecida na Rua do Sol, 95 e 85, e fundos para Rua do Comércio 158/162, Centro, Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 3.494,70 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Celebração: 25/05/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EE32A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **Prestação de Serviços de confecção de 52 protetores faciais,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **LARYSSA FERNANDA DE BARROS VEIGA**, inscrita no CPF sob nº 084.432.264-47, estabelecida no Conjunto Joaquim Leão, Quadra 04, n. 05, Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Celebração: 14/04/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E7A8CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para aquisição de máscaras de tecido (reutilizáveis)**,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **Nathalia Martins Machado Duarte - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.397.455/0001-31, estabelecida na Rua Fernandes Lima, 79-A, Centro, Palmeira dos Índios/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Celebração: 06/05/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7EBB2EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para Aquisição de Macacão de segurança, óculos sky incolor, termômetro infra vermelho e touca tnt**,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **J E T DE C VERAS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.249.614/0001-23, estabelecida na Rua General Hermes, 215, Centro, Maceio/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais). Celebração: 06/05/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E39A4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de máscaras descartáveis e álcool líquido 70%,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **G L DROGARIA N S DO PERPETUO SOCORRO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.562.217/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Luiz dos Santos, 18, Centro, Coruripe/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Celebração: 03/04/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:75548575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo

com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de EPI,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **MAXX MEDICAL ERILELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.711.332/0001-66, estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, sala 908, Bloco B, Edifício Espanha, Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 14.575,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Celebração: 15/05/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:05DC4541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **Prestação de Serviço de Sanitização,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **JOSÉ PETRUCIO DE SOUZA IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.683.074/0001-81, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, Nº 04, Centro, Taquarana/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ R$ 66.345,75 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Celebração: 03/07/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0CD92721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **Prestação de Serviço de Sanitização,** em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **JOSÉ PETRUCIO DE SOUZA IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.683.074/0001-81, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, Nº 04, Centro, Taquarana/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ R$ 66.345,75 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Celebração: 15/05/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E88EB478

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é aquisição de material de construção em geral, interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com/ setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLAUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F9F3B412

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.
PROCESSO Nº. 01/21

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de locação de Software (sítio) para o Portal da Transparência online da Câmara de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
A contratação acima destina-se aos serviços de envio de dados para o TCE e divulgação ao cidadão, das documentações pertinentes mensal e cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009, Lei n° 12.527/2011.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **ALFA SISTEMAS - ME**, com sede na Rua São Paulo, 125, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.831.441/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio Cleverton Ferreira Rodrigues, brasileiro, empresário, C.P.F. nº 100.356.414-36.

DO VALOR
O valor é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) global.

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 08 de janeiro de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:19FDD6B3

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 02/2021 – IGREJA NOVA/AL

Consoante as informações procedentes da Procuradoria-Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 002/2021, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral da Câmara Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa E. ALMEIDA SANTOS MERCEARIA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.615.675/0001-04, no valor total de R$ 10.611,40 (Dez Mil, Seiscentos e Onze Reis e Quarenta Centavos). referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Determino a publicação do referido extrato de ratificação de dispensa no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Igreja Nova – AL em; 15 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:BF3C0339

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – IGREJA NOVA/AL

Consoante as informações procedentes da Procuradoria-Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 003/2021, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa E. ALMEIDA SANTOS MERCEARIA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.615.675/0001-04, no valor total de R$ 7.015,35 (Sete Mil, Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de copa, limpeza e higiene pessoal para a Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Determino a publicação do referido extrato de ratificação de dispensa no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Igreja Nova – AL em; 15 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:4BE35FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.
PROCESSO Nº 05/21

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a contratação de Pessoa Jurídica para serviços de Conserto e Manutenção de Ar-condicionado.
DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar o serviço acima destina-se aos parlamentares e servidores em horários de atividades e serviços internos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Com o prestador é a empresa GREGORY JOSÉ BOMFIM JOCA, com CNPJ sob o n° 28.465.462/0001-01.
DO VALOR
O valor é de R$ 4.118,00 (Quatro Mil, Cento e Dezoito Reais).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 22 de janeiro de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:578F5943

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.
PROCESSO Nº. 06/21

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de locação de Software (sítio) para o Portal da Transparência online da Câmara de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
A contratação acima destina-se aos serviços de envio de dados para o TCE e divulgação ao cidadão, das documentações pertinentes mensal e cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009, Lei n° 12.527/2011.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **E. D. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.** com sede na Rua Joaquim Nabuco, 271, Centro Histórico, Penedo/AL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.783.509/0001-62, neste ato representada pelo Sr. José Severino dos Santos Junior, brasileiro, empresário, C.P.F. nº 150.129.565-91.
DO VALOR
O valor é de R$ 4.360,00 (Quatro mil Trezentos e Sessenta reais) global.
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 13 de janeiro de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:2A7C2D11

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 – IGREJA NOVA/AL

Consoante as informações procedentes da Procuradoria-Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 007/2021, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, nos termos dos Arts. 38, IV e 24, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 08.983.051/0001-92, no valor total de R$ 14.179,00 (Quatorze Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), referente a contratação de empresa para o fornecimento de Material e Equipamento de Informática para a Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Determino a publicação do referido extrato de ratificação de dispensa no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Igreja Nova, 03 de março de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:88BCAAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
PROCESSO Nº 08/21.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para o fornecimento de Galeria de Vereadores, Prisma para Bancada Entre Outros Itens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
O presente certame visa a aquisição de Galeria de Vereadores, Prisma para Bancada Entre Outros Itens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa: Ranny Clebson da Silva-ME com o CNPJ sob o nº 13.974.460/0001-62.
DO VALOR
O valor é de R$ 8.215,00 (Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais)
DA BASE LEGAL
A Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova-AL em, 02 de fevereiro de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:4851AA85

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.
PROCESSO Nº 010/21

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a contratação de aquisição de Móveis, Eletrônicos e Utensílios para escritório.
DA JUSTIFICATIVA
Devido às necessidades de reposição e manutenção dos Móveis, Eletrônicos e Utensílios para escritório; para um bom e eficiente andamento das rotinas administrativas da Casa Legislativa.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O (A) prestador(a) é a empresa MARIA ALAÍDE FERREIRA NUNES – EPP
CNPJ sob o n° 09.326.580/0002-67
DO VALOR
O valor é de R$ 1.589,40 (Mil Quinhentos e Oitenta e nove Reais e Quarenta Centavos) global.
DA BASE LEGAL
A contratação, com a exigência do prévio processo licitatório, *ex vi* do art. 60 , parágrafo único, da Lei 8.666/93. Todavia, em casos excepcionais, o parágrafo único do supracitado artigo, qualquer aquisição até o valor limite de 10% do art. 23, inciso II, alínea a
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:10EEBEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021. DE 17 DE MARÇO DE 2021

Decreta a suspensão de atividades internas e externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 17 do corrente mês até o dia 31 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Igreja Nova, Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno e,
Considerando o novo Decreto do Governador do Estado que estabelece novas regras e restringe todo o estado para a fase vermelha, em decorrência do aumento desenfreado de casos de COVID-19, inclusive com registros significativos de óbitos nos últimos dias;
Considerando as imprescindíveis e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades internas e externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 17 até o dia 31 de março de 2021, em atendimento ao Novo Decreto Estadual.
Art. 2º - Somente acontecerão Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, se houver necessidade de votação de algum Projeto de Lei em caráter de urgência e de grande relevância para a população.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igreja Nova em 17 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:CB79837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, no dia 31/03/2021, às 09:00hrs, objetivando Registro de Preços para **aquisição de testes rápidos para covid-19** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL. 17 de Março de 2021

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FB031679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021**, do procedimento administrativo n.º **175/2021**, em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 00.236.193/0001-84**, no valor global de ***R$ 107.384,80 (cento e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)***, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais de proteção, hospitalar, higiene e limpeza para combate ao COVID-19. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 12 de março de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6EEE87E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 41/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-*08, neste ato representada pelo* Prefeito, o Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Ladeira do Senhor Dezinho, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOÃO DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME - CNPJ/MF n° 35.252.857/0001-83, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 132, Centro, CEP: 57.230-000, na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Senhor João Oliveira de Albuquerque, CPF de n° 408.468.224-15 e RG de n° 571899 SSP/AL, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para fornecimento de urnas funerárias e a prestação de eventuais serviços funerários, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 02/2020 – PP 04/2019, destinado as ações da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: Fica estipulado o valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 16 de março de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:662C9600

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Srª. Sâmia Duyane de Castro Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº3290126-7 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 089.156.734-84, no valor global para o exercício de 2021, de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Oriundo do Processo Administrativo 02230012/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 12 de março de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:686B1BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002230012/2021. MODALIDADE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Teodoro do Rosário, nº 369 – Bairro Gilberto Pereira – Junqueiro- AL, destinado a serviço da Secretaria de infraestrutura. LOCATÁRIO: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. LOCADOR: Sâmia Duyane de Castro Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº3290126-7 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 089.156.734-84, residente e domiciliada na Rua Teodoro do Rosário, nº 265 – Bairro Gilberto Pereira – Junqueiro - AL. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 11; Secretaria: 11; Unidade Orçamentária:0111; Dotação Orçamentária: 15.122.0001.2184; Elemento de Despesa: 3339039; Fonte: 001000000.

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:02E1855F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A CESSÃO/PERMUTA TEMPORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO AOS ÓRGÃOES PÚBLICOS QUE ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo ceder ou permutar servidor público efetivo, pertencente ao quadro de funcionários à outros órgãos da administração Pública direta e indireta, bem como receber servidores públicos de outros poderes.
§1º - Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, seja pela transferência de conhecimento técnico, mediante celebração de instrumento específico para esta finalidade.
§2º - O servidor cedido poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições.
§3º - Para os feitos dessa lei, permuta é a cessão recíproca de servidores públicos municipal entre os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 2º. A cessão/permuta se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Junqueiro, em face da aplicação desse regime contratual.
§ 1º - A cessão/permuta não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido ou permutado não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do

órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§3º - A cessão/permuta não poderá causar prejuízo ao bom desenvolvimento das atividades ordinárias ao qual o servidor está vinculado no órgão cedente, devendo preceder da existência de declaração que a cedência não causará prejuízo ao órgão cedente.
Art. 3º. O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário.
Parágrafo único. O controle de ponto e frequência ficarão sob o encargo do órgão cessionário.
Art. 4º. A cessão poderá ser feita com ou sem prejuízo de vencimentos para o órgão cedente, o qual deverá constar no respectivo Ato de Cessão e no Ato de Nomeação.
Art. 5º. O prazo de vigência da cessão/permuta do servidor poderá ser por tempo determinado ou indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

Art. 6º. Para os fins desta Lei considera-se:
I – Solicitação: ato devidamente justificado e por escrito, emitido pelo órgão cessionário, requerendo a cessão de servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes da carreira;
II – Cessão: ato discricionário e autorizativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deferindo a solicitação do órgão cessionário e determinando às anotações e providências necessárias;
III – Órgão Cedente: órgão de origem e de lotação na qual se encontra investido e lotado
originariamente o servidor;

IV – Órgão Cessionário: órgão onde o servidor irá exercer suas atividades.
Art. 7º. Do pedido até a decisão do órgão cedente observar-se-á o prazo conclusivo de 20 (vinte) dias, que ficará sobrestado quando pendente de algum esclarecimento do cessionário, devidamente intimado, até sua resposta, voltando a correr pelo prazo remanescente.
Art. 8º. A cessão/permuta far-se-á mediante Termo de Cooperação Técnica ou Convênio entre os órgãos competentes.

Art. 9º. A substituição ou devolução do servidor será mediante prévia comunicação ao órgão cedente, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O cedente, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá acolher ou justificar a comunicação do cessionário para os fins do caput deste artigo.
Art. 10º. Os servidores desta municipalidade que nesta data estão cedidos/permutados permanecem trabalhando no órgão cessionário até ulterior deliberação do órgão cedente que poderá requerer seu retorno imediato ou determinar a regularização através de termo de cooperação ou convênio.
Art. 11º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.
Art. 12º A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para o desempenho de função que não seja compreendida no Convênio.
Art. 13º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro, em 17 de março de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:AC9285CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

RATIFICAÇÃO
Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada nofornecimento de Cloro líquido 12% ativo, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **ELIZETE MOTA PALLADINO -EPP, CNPJ:69.988.038/0001-10.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Extratos do Contrato Nº 005/2021
Das Partes:município de Limoeiro de Anadia – Cnpj no 12.207.403/0001-95 e a Empresa–elizete Mota Palladino -epp- Cnpj no 69.988.038/0001-10.

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cloro Líquido 12% Ativo.
Valor do Contrato: R$ 27.000,00.

Data de Assinatura: 19/01/2021.

Publicado no Quadro de Avisos Desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, Aos 21 Dias do Mês de Janeiro do Ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:9B43A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

RATIFICAÇÃO
Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Limoeiro de Anadia/AL, como fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP, CNPJ:19.314.704/0001-67.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 010/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP** - CNPJ N° **19.314.704/0001-67.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Limoeiro de Anadia/AL, como fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso.
VALOR DO CONTRATO: R$ 545.125,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:793902BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

RATIFICAÇÃO
Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada nofornecimento demanutenção de bomba, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, ELETRO MOTORES SÃO MIGUEL**-, CNPJ:09.331.539/0001-06.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 07/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– ELETRO MOTORES SÃO MIGUEL- CNPJ**.09.331.539/0001-06**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de manutenção de bomba.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:50B6F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidraúlico, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **J.F.S . DA SILVA & CIA LTD-ME, CNPJ:08.343.240/0001-09.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 003/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **J.F.S . DA SILVA & CIA LTD- ME** - CNPJ No **08.343.240/0001-09**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.247,50

DATA DE ASSINATURA:18/ 01/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:DCA9F370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada nofornecimento de Material de Expediente, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI. CNPJ: 06.125.169/0001-54

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 08/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI. –CNPJ 06.125.169/0001-54

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.372,45 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:6AE50A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento Gêneros Alimentícios, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 38.275.819/0001-34.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 002/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA - **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI.**- CNPJ No**.38.275.819/0001-34.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.969,80.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:AB1B9B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no serviço de locação de

veículos e maquinas pesadas, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:04.750.478/0001-90.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 001
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA–**IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ No**04.750.478/0001-90.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos e máquinas pesadas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 874.875,00
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 11dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:CA2C0BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento Medicamentos, em favor da empresa, que apresentou o menor valor, em pesquisa de preços realizadas **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 04.362.282/0001-28;**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 016/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 04.362.282/0001-28;**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicamentos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 162.090,13 (cento e sessenta e dois mil, noventa reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia aos 09 dias do mês de Março do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:6046BE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento Medicamentos, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas **DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 35.880.234/0001-55;**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 014/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 35.880.234/0001-55;**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicamentos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.375,56 (setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:81849268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento Medicamentos, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas **DROGRARIA MOREIRA, CNPJ: 28.780.531/0001-63**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 015/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **DROGRARIA MOREIRA, CNPJ: 28.780.531/0001-63**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicamentos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 191.772,21 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:1708C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. LTDA, CNPJ: 05.980.425/0001-28**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 013/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA– **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. LTDA, CNPJ: 05.980.425/0001-28**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.448,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:09/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia aos 09 dias do mês de Março do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:FC84AC3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 013/2021

(De 17 de março de 2021)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE A SEGUNDA ONDA DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a redução significativa dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município, conforme estatística e relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL; e

CONSIDERANDO que medidas individuais de cidades, estados e/ou regiões, podem ser aplicadas nas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus, conforme comprovado por estudo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTA.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, de 20 a 24 de março de 2021, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, bem como adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – determinação de realização de:

a. isolamento;
b. quarentena;
c. exames médicos;
d. testes laboratoriais;
e. coleta de amostra clínicas;
f. vacinação e outras medidas profiláticas; e
g. tratamento médico específico.

II – campanha de conscientização social acerca da prevenção da doença; e

III – uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI pelos profissionais de saúde, quando em atendimento de casos suspeitos ou confirmados, incluindo no mínimo máscara cirúrgica, avental, luvas descartáveis e protetor facial ou óculos.

Parágrafo Único. Os profissionais municipais de saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados ou designados, conforme a necessidade e a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Como medida individual, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único. Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar até o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

Art.4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo Único. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art.5º Fica assegurado às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II – o direito de receber tratamento gratuito; e

III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

Art.6º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.7º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto:

I – eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais e religiosos;
II – as atividades com grupos de idosos, associações, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
III – a concessão de Alvarás;
IV – bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
V - salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres;
VI – templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e por duas vezes por semana, exceto sábados e domingos;
VII – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
VIII - banquinhas de venda dos tradicionais "bolinhos de goma" e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município;
IX – estacionamentos públicos ou privados;
X - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares;
XI – passeios turísticos comerciais de buggys;

XII – os passeios aquaviários de qualquer natureza;
XIII – qualquer atividade de comércio e acesso às praias , cachoeiras, rios e outros locais;
XIV Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres, exceto nos casos de urgência;
XV - as atividades educacionais das Instituições Particulares de Ensino;
XVI – ficam suspensos, também, os Cartórios em geral no âmbito deste municicipo; e
XVII o funcionamento de hostels e albergues que possuam cômodos compartilhados.

Parágrafo Único. Os demais estabelecimentos comerciais estarão proibidos de funcionar durante a vigência deste Decreto, exceto postos de Combustíveis até as 18h e Farmácias a qualquer horário.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.8º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove **RESTRIÇÕES,** no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I – Padarias, supermercados, conveniências, mercearias, galeterias, sorveterias, lanchonetes e congêneres, dia 20 (vinte) de março, sábado, das 6 às 18h;

II – serviços de ***delivery*** serão autorizados até as 23h, apenas para comercialização de alimentos, sendo terminantemente proibido venda de bebidas alcoólicas;

III – serviço de transportes complementar de passageiros (vans) intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 50% e com espaçamento entre os assentos de uma cadeira livre;

IV - estarão suspensos os atendimentos presenciais nas Instituições bancárias, com agências instaladas no município, durante o período de 20 a 24 de março, sendo permitida apenas o auto-atendimento nos caixas eletrônicos;

VII – ficam suspensos os atendimentos presenciais nas agências dos Correios, de 20 a 24 de março;

VIII - O Espaço Gourmet, localizado na Avenida Senador Rui Palmeira (orla), poderá funcionar apenas por meio de delivery até as 23h; e

IX - a prática de esportes individuais e que não promovam aglomeração de pessoas, salientando o uso obrigatório de máscaras e distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas.

Art.9º Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus e vans excursionistas, até o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021.

Art.10. As multas previstas no art.6º e nos §§ 1º e 4º. do art.8º, deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.11. Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica permitido aos hotéis, pousadas e congêneres a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) de capacidade.

Art.12. As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração e conterá agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;
II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;
III – ir à feira apenas uma pessoa da família;
IV – uso obrigatório de máscaras;
V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais; e
VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

CAPÍTULO – III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.13. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular, até o dia 24 do corrente.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.14. Ficam suspensos todas as atividades presenciais nos órgãos públicos municipais, exceto os serviços essenciais.

§1º Em observância ao **caput** deste artigo, os serviços públicos municipais não essenciais irão funcionar em *home office* - trabalho remoto.

§2º Até 24 (vinte e quatro) de março de 2021, também estarão suspensos o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial.

§3º As realizações dos Processos de licitação presencial estão temporariamente suspensos.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.15. Ficarão suspensos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, Farmácia municipal, entre outros serviços de saúde.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como continuarão funcionando a base do SAMU, Ambulatorial de Covid-19, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santo Antônio, maternidade e vacinação contra o Coronavírus.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E AGENTES PÚBLICOS

Art.16. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 73.650/2021, de 15 de março de 2021.

Art.18. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.19. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.20. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.21. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.22. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2021.

Parágrafo Único. A partir de 25 de março, o município seguirá as determinações do Decreto do Governo do Estado.

Art.23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.24. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 012/2021, de 10 de março de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5C038893

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 01200012/2021.
Termo de Contrato nº 03/2021 - Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação legal: art 25, inciso II c/c o art. 13 inciso III, da Lei Federal n 8.666/1993.
Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.976.372/0001-07**.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de apoio técnico administrativo visando à assessoria e consultoria em licitações e contratos no município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Jaime Lins Lourenço** e **Layse Maria Passos Lima** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:11530887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 01200010/2021
Termo de Contrato nº 01/2021
Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **COMPANHIA DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.308.836/0001-09**.
Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas para atender as demandas do Município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência e execução é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Dagoberto Costa Silva de Omena** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:513A75F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0129075/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 05 (dias) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Agregados Minerais, Tipo Areia fina branca.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6D5C135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 013/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0120035/2021 – A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: P.M.M.D., P.E. Nº 013/2021, Processo Nº 0120035/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO de material de consumo (gêneros alimentícios)** visando atender as necessidades da Prefeitura desta Municipalidade.
Data e hora da sessão de disputa: 05 de abril de 2021 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/licitacoes/.

Marechal Deodoro/AL, 17 de Março de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:FA291F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Aos **dezessete dias** do mês de **março** do ano **dois mil e vinte e um**, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, para início dos trabalhos relativos ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, conexões e similares. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pela Pregoeira às **DEZ HORAS**. Em ato contínuo, fora constatado a ausência de licitantes à sessão. Por conseguinte, resolveu a Pregoeira aguardar mais um pouco. Após a espera, resolveu a Pregoeira registrar em ata a ausência de licitantes na sessão, declarando o certame **DESERTO** e encerrando a sessão às **DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS**. Nada mais havendo a realizar, eu, JAIR BARCELOS CERQUEIRA, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e Pregoeira.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

JAIR BARCELOS CERQUEIRA
Apoio

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:878FB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

Processo nº 108/2020
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E SIMILARES.
Tipo: Menor preço
Data de realização: **06/04/2021**, às **10h00min** (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 14h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 17 de março de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:FDB5A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 012/2021/ UASG - 982793

Processo nº 1126007/2020 – A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: P.M.M.D., P.E. Nº 012/2021, Processo Nº 1126007/2020.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO de Condicionadores de AR** visando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.
Data e hora da sessão de disputa: 01 de abril de 2021 às 10h30, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/licitacoes/.

Marechal Deodoro/AL, 17 de Março de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:454A5501

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 0303021/2021. Objeto: Aquisição de Kits de Merenda Escolar. Processo nº. 0910030/2020. Objeto: Aquisição de grupo geradores. Processo nº. 0118032/2021. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de veículos. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-

58, Fone: (82) 99973-6884 / 98113-1987 / 98121-6866 ou pelo e-mail: comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com / joao.prefeiturademarechal@outlook.com – Leandro / João Paulo.

Marechal Deodoro/AL, 17 março de 2021

Setor De Compras.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3EBF4E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.02/2020

ERRATA

O Município de Marechal Deodoro, retifica o extrato da Ata de Registro de Preço nº 004.02/2020, referente ao processo licitatório nº 1008006/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo quentinhas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 20 de outubro de 2020, Ano VIII, nº 1397, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.02/2020

Marechal Deodoro - Alagoas, 17 de março de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:12206FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROC. ADMIN. 2021 0224002 AVFG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021

Dando cumprimento ao art. 24, com fundamento legal no inciso II do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica e a Dispensa de Licitação em favor da empresa MARQUES CONSULT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.945.192/0001-71, sediada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345 –José Fernandes Salsa – Limoreiro - AL.

Publique-se.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0DC556B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**25/2021**
PROCESSO:**1111-00015/2021PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA:**MZ BERNARDI EIRELI,**CNPJsob nº 02.418.152/0001-61.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: 203.001,18 (itens: 06, 30, 33, 38, 39, 45, 46 cotas)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador e

SADI BERNARDI.
Pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**28/2021**
PROCESSO:**1111-00015/2021PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.
FORNECEDORA REGISTRADA:**SCALLA COMERCIAL LTDA,**CNPJsob nº 37.119.924/0001-11.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: 141.067,00 (itens: 31, 35, 36, 54, 55)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador E

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.
Pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**32/2021**
PROCESSO:**1111-00015/2021PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA:**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELE,**CNPJsob nº 27.390.230/0001-60.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: 95.073,30 (itens: 26,43, 44)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador E

WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**33/2021**
PROCESSO:**1111-00015/2021PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA:**PORTAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA - EPP,**CNPJsob nº 21.883.765/0001-97.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DO ITEM: 126.192,00 (item: 41))
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador E

SILVIO TAVARES DOS SANTOS
Pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**34/2021**

PROCESSO:**1111-00015/2021PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: JC ANDRADE - ME**,**CNPJsob nº 27.740.522/0001-86.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: 76.570,00 (itens: 49, 50 cotas)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador E

JANAYNA COSTA ANDRADE.
Pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**36/2021**
PROCESSO:**1111-00015/2021PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA:**RN DIST. E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI,**CNPJsob nº 34.488.264/0001-58.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: 97.360,00 (itens: 23, 24, 25 COTA)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador E

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:75995BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2021**
PROCESSO: **1111-00015/2021 PE-10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00
FORNECEDORA REGISTRADA: **NORTSUL COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob nº 11.625.595/0001-97.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **40.442,00 (**itens: 42, 58)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador e

JOÃO ANSELMO SANTANA JUNIOR.
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1A4D631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0203-0080/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 24/2021
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, destinados para ao Setor de Informática da Secretaria de Educação do Município de Pilar Al
Data de realização: 30 de março de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 18 de março de 2021.

ROSEANE CAMELO
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:554817C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0921-0014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 25/2021
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICO, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar Al
Data de realização: 30 de Março de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 18 de março de 2021.

ROSEANE CAMELO
Equipe Apoio

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2AEBF6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 DA TOMADA DE PREÇO 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.160.680/0001-98, sediada a Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representada por sua representante, a Sra. Lucilene Freire Peixoto.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de Artéria de Ligação entre as Ruas Dr. José Lages com a Rua Sete de Maio no Município de Pilar/AL**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura: 0007
Funcional programática: 15.451.0008.1002 – Pavimentação Asfáltica ou em Paralelo
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

DO VALOR GLOBAL: R$ 494.542,26 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte seis centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6DE2C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 DA TOMADA DE PREÇO 05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: JC3 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.263.594/0001-80, sediada a Rua Costa Rego, 88C, Centro, Pilar/AL, representada por seu proprietário, o Sr. Jayme Couto Lima Neto.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de um Shopping Popular no Município de Pilar/AL**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura: 0007
Funcional programática: 15.451.0006.1014
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021

DO VALOR GLOBAL: R$ 1.492.252,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A2F66BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 DA TOMADA DE PREÇO 06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: JC3 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.263.594/0001-80, sediada a Rua Costa Rego, 88C, Centro, Pilar/AL, representada por seu proprietário, o Sr. Jayme Couto Lima Neto.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e um SCFV (Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Município de Pilar/AL**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 0012
Funcional programática: 08.244.0010.7002 e 08.244.0010.7003
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021

DO VALOR GLOBAL: R$ 1.077.324,99 (um milhão, setenta e sete mil, trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CA52ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0203-0079/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 21/2021 (21.1/2021 2ª chamada)
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTOS HEXAGONAL DE MESAS, CADEIRAS E CONJ. DE REFEITORIOS PARA CRECHES E MICROONDAS, destinados para escolas de rede de ensino público do Município de Pilar Al
Data de realização: 19 de março de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

A comissão Permanente de Licitação informa que o pregão acima será adiado para o dia 30/03/2021 as 09:00, em virtude de retificação na ordem dos itens do edital. Passara para Pregão Eletrônico 21.1/2021 (2ªchamada)

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:690043FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2021**
PROCESSO: **1111-00015/2021 PE – 10/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **357.408,20** (itens: 13, 37, 47, 48cota)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Orgão Gerenciador e

MARTTON RUAN DA SILVa
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4BC2D96F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2021

PORTARIA Nº 99/2021
DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A Prefeita do Município de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO SPOSITO DE LIMA NETO, Portador do RG nº 1435633 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 940.159.964-53, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos definido pelo nível salarial, conforme Lei 1070/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Al.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 17 de Março de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretária de Administração desta Prefeitura em 17 de Março de 2021.

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini
Código Identificador:9194A25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2021

PORTARIA Nº 98/2021
DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A Prefeita do Município de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. CARLA MAIARA DA SILVA SANTOS, Portadora do RG nº 36827428 – SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 113.613.074-80, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos definido pelo nível salarial, conforme Lei 1070/2016 da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Al.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 17 de Março de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretária de Administração desta Prefeitura em 17 de Março de 2021.

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Mayara Bruna Bastista Perciano Guizelini
Código Identificador:F9794725

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – SEGUNDA CHAMADA**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG E 45KG, para ressuprimento do estoque da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e seus respectivos Órgãos**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **31/03/2021**, às **09:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 17 de março de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:464D3678

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 02120007/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de **R$ 1.437,31 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículo (JEEP RENEGADE DE PLACA: AGR1A00), pertencente ao Conselho Tutelar do Município de Quebrangulo/AL.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 17 de março de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BF8877F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PP 02/2021 - PROCESSO Nº 1001010800052021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PP 02/2021 - PROCESSO Nº 1001010800052021

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 009/2021 - PP 02/2021 - PROCESSO Nº 1001010800022021 em favor da empresa **APARECIDA VIANA 05033426451 (RESTAURANTE DA IRMÃ CIDA), CNPJ 27.662.859/0001-12,** no valor total de R$ **132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE alimentação pronta (tipo quentinha)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 12 de março de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:80B7266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 002/2021

PROCESSO Nº 1001010800052021
INTERESSADO: Secretária de Administração
ASSUNTO: Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – **Fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha)**.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº **002/2021**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 11 de março de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:747CA5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PP 03/2021 - PROCESSO Nº 100101250021021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PP 03/2021 - PROCESSO Nº 100101250021021

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PP 03/2021 - PROCESSO Nº **100101250021021** em favor da empresa **MARIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA95441271434, CNPJ 15.114.646/0001-77,** no valor total de **R$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos reais)**. Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO de documentos, folders, cartões e panfletos. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 12 de março de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:498F606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 003/2021

PROCESSO Nº 100101250021021
INTERESSADO: Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para contratação de empresa para SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO de documentos, folders, cartões e panfletos - Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 003/2021 – PROCESSO Nº **100101250021021**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 10 de março de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C162214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400052021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **AIRTON DE FREITAS**, CPF nº 604.034.624-87.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Juvino Nunes, nº 98 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Airton de Freitas, para servir de casa de apoio para o Comandante do TG 07-009 desta cidade.
VALOR ANUAL: R$ 10.800,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400022021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **YASMIN MAINIQUE LEITE GOMES**, CPF nº 100.015.594-35.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Av. Arlinda Veras nº S/N – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Yasmin Mainique Leite Gomes, para abrigar os serviços destinados ao Cadastro Único.
VALOR ANUAL: R$ 14.400,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400032021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **MÔNICA DE MELO LOPES**, CPF nº 091.899.824-79.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Marechal Floriano nº 204 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Mônica de Melo Lopes, para abrigar os serviços destinados ao Conselho Tutelar.
VALOR ANUAL: R$ 5.400,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400082021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DIONE ANTONIA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 649.269.234-91.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua São José nº 216 – São José da Laje/AL, de propriedade de Dione Antônia Pereira Bezerra, para abrigar os serviços destinados ao CRAS.
VALOR ANUAL: R$ 13.200,00.

DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400072021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DIONE ANTONIA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 649.269.234-91.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua São José nº 208 – São José da Laje/AL, de propriedade de Dione Antônia Pereira Bezerra, para abrigar os serviços destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens (SCFVJ)
VALOR ANUAL: R$ 18.000,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400042021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **JOSE DA COSTA BARROS NETO**, CPF nº 177.751.754-00.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Oscar Gordilho nº 06 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de José da Costa Barros Neto, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ANUAL: R$ 13.200,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400142021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DIONE ANTONIA PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 649.269.234-91.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 52 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Dione Antonia Pereira Bezerra, para abrigar os serviços destinados ao Conselho Municipal da Educação e Projeto Presença Escolar.
VALOR ANUAL: R$ 16.800,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400102021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **TULIO LIMA DA SILVA**, CPF nº 118.351.794-79.
OBJETO: Locação do imóvel situado no Povoado Caruru, S/N – São José da Laje/AL, de propriedade de Túlio Lima da Silva, para abrigar a Creche Escola Creuza Moreira de Brito.
VALOR ANUAL: R$ 6.000,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400122021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **MARIA BETANIA DE QUEIROZ DE CAVALCANTI**, CPF nº 280.838.224-34.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 03 – Centro –São José da Laje/AL, de propriedade de Maria Betânia de Queiroz Cavalcanti, para abrigar o Depósito para materiais de construção.
VALOR ANUAL: R$ 3.600,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000010400112021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **DANIELLE MARIA LYRA SOUTO DE ARAÚJO**, CPF nº 740.393.184-04.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Goiás, S/N – Centro – São José da Laje/AL, de propriedade de Danielle Maria Lyra Souto de Araújo, para abrigar o Almoxarifado de Alimentação Escolar.
VALOR ANUAL: R$ 13.200,00.
DATA: 04 de JANEIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José da Laje (AL), 04 de janeiro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A2FF7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001020100022021

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001020100022021
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
LOCADOR: **ROBERTO RUBENS MORONI VALENÇA**, CPF nº 027.469.484-00.
OBJETO: do imóvel situado na Av. Arlinda Veras nº 114 – Centro – São José da Laje/AL, de propriedade de Roberto Rubens Moroni Valença, para abrigar a sede da Secretaria da Mulher.
VALOR SEMESTRAL: R$ 9.600,00.
DATA: 01 de FEVEREIRO de 2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São José da Laje (AL), 01 de fevereiro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DC5E2BC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 606/2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATER A PANDEMIA DO CORANAVIRIUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA AREA DA SAUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementados em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 17 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 17 de março de 2021.

SYLVIO FABIO TAVARES RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3B88C3EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*
CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Estaduais, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações independentemente do número de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;
CONSIDERANDO a aplicação de força progressiva ao combate ao COVID-19, no sentido de ir tomando novas medidas de prevenção e enfrentamento ao passo que os riscos de contágio vão aumentando;
CONSIDERANDO as novas diretrizes Decretadas pela Autoridades Públicas Estaduais e Federais;

DECRETA:
Art. 1º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos decretos Estaduais.
TÍTULO I
Da suspensão do Atendimento ao público

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais, **com exceção da Secretaria Municipal de Saúde** e demais equipamentos de Saúde, do dia 18/3/2021 a 31/3/2021.

Art. 3 º O atendimento ao público na sede da Secretaria Municipal de Saúde se dará das 7h às 12h, exclusivamente para marcação de exames e procedimentos de urgência.

§ 1º As Unidades Básicas de Saúde permanecerão com seu horário de funcionamento normal;
§ 2º Os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde serão realizados apenas por hora marcada, sendo necessário o prévio agendamento com os Agentes Comunitários de Saúde;
§ 3º Durante o período estabelecido no presente Decreto, o paciente que não possuir horário marcado deverá exclusivamente comparecer à Unidade de Saúde apenas em casos de urgência ou emergência.
§ 4 Na execução dos serviços públicos e das atividades de saúde de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade do coronavírus (COVID-19), **inclusive, o uso obrigatório da máscara.**

Art. 4º - Não se enquadram, na suspensão prevista no caput do art. 1º, as sessões públicas destinadas à realização de licitações da Administração Municipal, bem como o requerimento de certidões relativos a processos licitatórios, os quais serão feitos mediante agendamento.

Art. 5º - Em virtude do presente, e em observância ao prazo estabelecido no decreto de nº 007/2021 Fica suspenso o recadastramento dos servidores públicos municipais.

Paragrafo Único O recadastramento será retomado quando da normalização do atendimento ao público no âmbito da Administração Municipal com o prazo a ser definido em ato específico, levando em consideração o período outrora iniciado.

TÍTULO II
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 6º - O descumprimento do presente decreto ensejará aplicação de sanções previstas em Leis Municipais, sem prejuízo das previstas na legislação Estadual e Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 18 de março de 2021.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:53D06475

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO

Aviso - Tomada de Preços nº 02/2021
Processo: 0106002/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de reforma e ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Candunda, Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a data de continuidade da sessão de julgamento da fase de proposta de preços. Data da sessão: 25/03/2021, às 10:00 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de março de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:0BE6CA15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 06/2021 – CPL

TERMO DE CONTRATO DE Nº 06/2021 – CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL E A EMPRESA S S MIDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARANA,** com sede na Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob **Nº 12.207.445/0001-26** representada neste ato pelo Prefeito **GERALDO CICERO DA SILVA**, brasileiro, residente à Rua Professora Benedita nº 125, Bairro Centro – **TAQUARANA/AL,** inscrito no **CPF sob o no 255.528.304-82, Carteira de Identidade sob o no** 427.886 SSP/AL**.**

CONTRATADA: **S S MIDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 26.346.150/0001-45, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 86, CEP: 57.300-590, Centro, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo Sr**.** Filipe José de Souza, com CPF nº 064.050.904-50**.**
Objeto do Contrato: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Do valor: O valor global do Contrato é de R$ 15.047,50 (quinze mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 17 de março de 2021.
Vigência do contrato: será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Termo Contratual ou até a conclusão da licitação.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Taquarana/AL, 17 de março de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:9BA8A657

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO EMERGENCIAL N. º 022/2021-CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA CONLIC'S COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL
VALOR: 31.568,70 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO: 90 dias
Data de assinatura do contrato: 10/03/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores e Decreto Municipal 01/2021
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ conlic's comercial eireli.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:7DF7B053

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA SUMULA DE CONTRATO N. º 025/2021-CPL

NA SÚMULA DO CONTRATO Nº 015/2021-CPL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ANO VIII / Nº 1498, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021, PÁGINA 24:

ONDE SE LÊ: CONTRATO EMERGENCIAL N.º 025/2020-CPL;

LEIA-SE: CONTRATO EMERGENCIAL N.º 025/2021-CPL.

TAQUARANA, 17 DE MARÇO DE 2021

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:3D83D5D1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS EMERGENCIAIS N. º 13, 14, 15, 16 E 17/2021-CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E AS EMPRESAS:
PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS –CONTRATO Nº 13/2021 - no valor total de R$ 34.855,79 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) – SIGNATÁRIO: FELIPE FERREIRA PEIXOTO;
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA-EPP - CONTRATO Nº 14/2021 - no valor de R$ 3.287,55 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – SIGNATÁRIO: LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL;
OLIVEIRA E NOBRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTD - CONTRATO Nº 15/2021 - no valor de R$ 4.414,26 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) – SIGNATÁRIO: ALDO NOBRE OLIVEIRA**;**
DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA- CONTRATO Nº 16/2021 - no valor de R$ 4.473,28 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) – SIGNATÁRIO: ROBSON T. PESSANHA;
VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CONTRATO Nº 17/2021 - no valor de R$ 8.095,03 (oito mil, noventa e cinco reais e três centavos) – SIGNATÁRIO: THIAGO BERNARDI ARAÚJO.
VALOR GLOBAL: R$ 55.125,91 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais e noventa e um centavos
OBJETO: aquisição emergencial de materiais de limpeza para órgãos públicos do município de Taquarana/AL
PRAZO: 90 dias
Data de assinatura do contrato: 12 /03/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores e Decreto Municipal 01/2021.
GERALDO CICERO DA SILVA.

Taquarana, 12 de março de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:6D4D8B3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 099/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos para tratamento de COVID-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 71.500,00 (Setenta e um mil, quinhentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.302.0009.2030, Elemento: 339030000000. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura

Teotônio Vilela/AL, 30 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:521F5C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando os Decretos Municipais de Emergência Sanitária e calamidade Pública e Decreto Estadual de Calamidade Pública em razão da crise sanitária em saúde;
Considerando o excesso de atestados apresentados por servidores que prestam serviços de relevante interesse público;
Considerando a apresentação concomitante de atestados médicos entre familiares e parentes;
Considerando a possível ocorrência de fraudes na expedição de documentos públicos (atestados médicos);
Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado:
Resolve:
Art. 1º - Esta Portaria visa disciplinar a expedição de atestados médicos entre os ocupantes dos cargos públicos e funções públicas no âmbito do Poder Executivo.
Art. 2º - O atestado médico é parte integrante do ato médico sendo seu fornecimento direito indispensável do paciente e implica em documento comprobatório e relevante para a vida funcional do servidor.
Art. 3º - O sigilo sobre os laudos e atestados médicos será respeitado, conforme estabelece o Código de Ética Médica.
Art. 4º - A atestação médica é atividade privativa do profissional médico com o objetivo de verificar as condições de saúde, doenças e possíveis sequelas.
Art. 5º - Fica terminantemente proibido a expedição de atestados médicos entre os servidores públicos e contratados no âmbito da mesma unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
§1º - A presente portaria, faz-se necessário em razão de evitar:
I – Possível fraude na expedição de atestados médicos;
II – Possível Desídia coletiva praticada entre os ocupantes da função médica;
III – Possível prática de infração contido no Código Penal Brasileiro;
IV – Possível prática de Improbidade Administrativa.
§2º - Fica terminantemente proibido o recebimento por parte da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas de atestados médicos apresentados por profissionais da saúde e servidores da mesma unidade e local de prestação de serviços.
Art. 6º - Fica vedada a atestação médica entre parentes consanguíneos ou por adoção até primeiro grau.
Art. 7º - mantem-se as demais disposições da Portaria nº 041, de 26 de março de 2020, quando compatíveis com esta Portaria.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 12 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:49BA58E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando a proliferação de casos confirmados da nova variante brasileira do coronavírus em municípios de Alagoas (Anadia e Viçosa) e sua capacidade maior de transmissão;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando os Decretos Municipais de Emergência Sanitária e calamidade Pública e Decreto Estadual de Calamidade Pública em razão da crise sanitária em saúde;
Considerando a supremacia do interesse público sobre o privado:

Resolve:
Art. 1º - Ficam imediatamente suspensas as férias dos servidores municipais em exercício junto a Secretaria Municipal de Saúde, programadas e reprogramadas para serem usufruídas a partir de julho/2021, exceto nos seguintes casos:
I - férias de servidores detentores do cargo de Técnico em Radiologia, em decorrência da especificidade do cargo, visto a operacionalização direta e permanentemente com Raio X ou substâncias radioativas, proibida a acumulação em qualquer hipótese;
II - férias de servidores portadores de doenças graves de saúde, que poderão ser consideradas como de risco acentuado, devendo ser encaminhadas pela chefia imediata a junta médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela - IPREVTEO, a qual será analisada sua gravidade, por meio de documentos comprobatórios para fins de manutenção ou concessão das férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 12 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:0F51890F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas torna de conhecimento público, o **EDITAL nº 04/2021 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17 de março de 2021, no endereço eletrônico do Município de Teotônio Vilela: https://teotoniovilela.al.gov.br/noticias/edital-de-convocacao-n-04-2021 e no site do Instituto ADM&TEC. https://site.admtec.org.br/prefeitura-de-teotonio-vilela-al

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8BF15989

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e o Edital do Concurso Público nº 001/2019 e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos em 31 de janeiro de 2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do Município de Teotônio Vilela.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Prefeitura do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à rua Pedro Cavalcante, 162 –Centro –CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – Alagoas, no prazo de até 10 (dez)dias contados, conforme capítulo 19 do Edital nº 001/2019 e da publicação deste edital de convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial e sítio eletrônico do Município e da banca do concurso, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do edital e na regular desistência e renúncia do aprovado. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital, iniciará o procedimento de nomeação e posse aqui previsto.

AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá a avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Teotônio Vilela.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela (IPREVTEO), Estado de Alagoas, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 203 – Centro, CEP: 57.265-000, para agendamento da consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.
A junta médica oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo, apresentá-la junto à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio por meio de seu Departamento de Recursos Humanos para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 6, itens B e C do Edital 001/2019, devendo comparecer a Prefeitura do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no Setor de Recursos Humanos, situado à Rua Pedro Cavalcante, nº 162 – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – Alagoas, no prazo de 30 (trinta) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela (IPREVTEO), Estado de Alagoas, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 203 – Centro, CEP: 57.265-000.
Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente Edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2019.

POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à prefeitura municipal de Teotônio Vilela, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei e conforme disposto no Edital nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito, aos **17** dias do mês de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO EM 31/01/2020, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL),** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Inscrição	CLASS	CPF	Nome
713457	55°	105.XXX.XXX-07	ÉLITON RODOLFO BATISTA SANTOS - *Candidato inscrito na categoria PCD*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
Carteira Profissional da Classe;
Cartão PIS ou PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);
Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:CD2EF5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS LEÃO, Mat. 477, inscrita no CPF/MF sob nº 925.014.514-49, como encarregada de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e a execução de serviços, na Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria de Habitação;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;
III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 09 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:4E0037D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – TIPO MENOR PREÇO

POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes de Laboratório com Comodato do Equipamento. Data da Disputa 06 de abril de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 18 de março de 2021, às 08h até as 08h do dia 06 de abril de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 17 de março de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F33368E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17.03-01/2021
Emergencial nº 007/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Centro Analítico LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.942.524/0001-10.
Objeto: Serviço de Análise Físico-Química de Água Potável, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de março de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
KAYO DE ASSIS SILVA
CENTRO ANALÍTICO LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DBBF52B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18.02-01/2021
Emergencial nº 001/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Optymus Serviços e Locações Eireli, inscrita no CNPJ Nº 26.824.455/0001-15.
Objeto: Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 1.497.150,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
Andrezza Moreira de Santana
Optymus Serviços e Locações Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Contrato nº 18.02-02/2021
Emergencial nº 001/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Optymus Serviços e Locações Eireli, inscrita no CNPJ Nº 26.824.455/0001-15.
Objeto: Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 528.300,00 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
Andrezza Moreira de Santana
Optymus Serviços e Locações Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8EDBAD7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08.02-04/2021
Emergencial nº 002/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa IG Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57.
Objeto: Locação de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
Jose Geraldo Vanderlei de Sousa
IG Locações e Serviços Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Contrato nº 25.02-01/2021
Emergencial nº 002/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa IG Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57.
Objeto: Locação de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
Jose Geraldo Vanderlei de Sousa
IG Locações e Serviços Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8D12EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 3170010/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Desenvolvimento de Website.** Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 17 de março de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7B6F8734

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01220028/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Manutenção e Recarga de Extintores.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: SEGURANCA EXTINTORES, inscrita no CNPJ nº 11.334.913/0001-60, para aquisição de 07 RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PÓ ABC A RECARGA – 6KG.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.
Republicação por incorreção.

Viçosa/AL, 17 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:728FCDF7

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01180003/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: ALEXANDRE DE CASTRO SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.736.869.0001-50, no valor de 2.000,00, (DOIS MIL REIAS), para atender a limpeza da fossa séptica da Unidade de Pronto Atendimento.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:297CAFA3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 02080014/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de máscara de tecidos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: KITTY CONFECÇÕES E ARTIGOS PERSONALIZADO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.823.3710001-61, para a CONFECÇÃO, de 40.000,00 mil máscaras, no valor de R$: 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), para ser distribuída a população como ação de combate ao coronavírus.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:354206E8

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 012600004/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.315.2280001-48, no valor de 1.000,00, (HUM MIL REIAS), para atender a limpeza e desobstrução da fossa séptica do Hospital Municipal de Viçosa. Al

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5AD21F4B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 08/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 08/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL; **DATA: 08 de abril de 2021, às 9h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 17 de março de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CABED933

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 09/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 09/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de GÁS liquefeito e aquisição de vasilhames para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL; **DATA: 08 de abril de 2021, às 14h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 17 de março de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E8294165



